



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO DOMINGOS DO NORTE

Av. Honório Fraga, 538 - Centro - São Domingos do Norte - ES - CEP 29745-000
Telefax: (027) 3742 1219 - telefone (027) 3742 1266 / 1216 / 1188
CNPJ 36.350.312/0001-72

LEI N° 363, 03 DE SETEMBRO DE 2.004.

Autoriza a doação de terra à SEDU para construção de uma área de lazer e dá outras providências.

Considerando a Lei n.º 273, de 25 de janeiro de 2002 – Declara de utilidade pública para fins de desapropriação de imóvel;

O Prefeito Municipal de São Domingos do Norte, Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Chefe do Poder Executivo Municipal fica autorizado a doar à Secretaria de Estado da Educação e Esporte, uma área medindo 1.150 m² (mil cento e cinquenta metros quadrados), com o objetivo de construir duas quadras de esportes.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Domingos do Norte - E.S., 03 de setembro de 2004.


Domingos Malacarne Sobrinho,
Prefeito Municipal

Publicado em	Avisos
no Atto	Municipal
de	
03	09
04	

[Handwritten signature]